

CIRCULAR Nº B14023456R

Data: 29-08-2014

Serviço de Origem:

Direção-Geral da Administração Escolar

ENVIADA PARA:

Inspeção-Geral da Educação e Ciência	<input checked="" type="checkbox"/>
Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira	<input type="checkbox"/>
Direções Serviços Regionais da DGEstE	<input checked="" type="checkbox"/>
Agrupamentos de Escolas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Não Agrupadas	<input checked="" type="checkbox"/>
Sindicatos	<input checked="" type="checkbox"/>

ASSUNTO: Apresentação de docentes candidatos ao concurso de mobilidade interna - 2014/2015

Informam-se todos os docentes candidatos ao concurso de mobilidade interna que se devem apresentar no 1.º dia útil do mês de setembro, enquanto aguardam a publicitação das respetivas listas definitivas, nos seguintes termos:

- a) Candidatos opositores à 1.ª prioridade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho - devem apresentar-se no último agrupamento de escolas/escola não agrupada onde exerceram funções;
- b) Candidatos opositores à 2.ª prioridade (Docentes dos Quadros do Continente), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho - devem apresentar-se no último agrupamento de escolas/escola não agrupada onde exerceram funções;
- c) Candidatos opositores à 2.ª prioridade (Docentes dos quadros das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho - devem apresentar-se no agrupamento de escolas/escola não agrupada de validação da candidatura ao concurso da mobilidade interna;

- d) Candidatos opositores à 3.^a prioridade, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º Decreto-Lei n.º 60/2014, de 22 de abril - devem apresentar-se no agrupamento de escolas/escola não agrupada de validação da candidatura ao concurso da mobilidade interna.

Esclarecimento de dúvidas

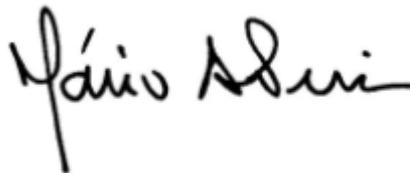
Para o esclarecimento de dúvidas, os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas poderão contactar o Centro de Atendimento Telefónico (CAT) ou dirigir-se à Loja DGAE.

Centro de Atendimento Telefónico - CAT - 213 943 480, disponível entre as 10:00 horas e as 18:00 horas, durante os dias úteis.

Centro de Atendimento Presencial na Direção-Geral da Administração Escolar - Loja DGAE

Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, em funcionamento das 10:00 horas às 18:00 horas, durante os dias úteis.

O Diretor-Geral



Mário Agostinho Alves Pereira

Documento original com assinatura digital certificada pela CEGER e mecanismo e estampilha digital por MULTICERT